

ANO II - EDIÇÃO Nº 276 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Segunda-Feira, 08 de maio de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 284/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR MAURÍCIO VIETH como prestador de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 2ª Promotoria de Justiça da Capital, nos seguintes dias da semana: segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 12h, no período de 02/05/2017 a 02/05/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 073/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 01ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010161403201719, em 04 de maio de 2017, da lavra da Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Rose Flávia Ramalho dos Santos Teixeira, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 17/04/2017 a 04/05/2017, assegurando o direito de usufruto desses 18 (dezoito) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 05 de maio de 2017.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO CGMP Nº 004/2017

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 17, da Lei nº 8.625/93, e inciso VII, do artigo 39, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO que compete ao CESAF, com relação aos cursos reconhecidos, previstos no artigo 21, II da Resolução CSMP nº 001/2012, verificar sua idoneidade e excelência;

CONSIDERANDO que a atribuição da nota prevista no artigo 22 do ato normativo supracitado compete à Corregedoria-Geral, sendo indispensável a comprovação do número mínimo de horas com relação aos cursos de especialização e aperfeiçoamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Os membros do Ministério Público do Estado do Tocantins que queiram averbar em seus prontuários os cursos frequentados, deverão enviar à Corregedoria-Geral os seguintes documentos:

I – Doutorado e Mestrado:

- a) Diploma, observadas as exigências do artigo 22, § 6º da Resolução CSMP nº 001/2012
- b) Histórico escolar;
- c) Cópia da tese ou dissertação.

II – Especialização:

- a) Certificado de conclusão de curso;
- b) Histórico escolar com a carga horária;
- c) Cópia do artigo ou trabalho final exigido.

III – Aperfeiçoamento e outros cursos:

- a) Certificado ou declaração de conclusão de curso;
- b) Conteúdo programático com a carga horária.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
em Palmas, 05 de maio de 2017.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotoria de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA IC Nº.: 001/2017.

INVESTIGANTE: 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.
FUNDAMENTOS: Constituição Federal (artigos 129, II, III, VII e VIII), na Lei Orgânica do Ministério Público nº 8.625/93 (artigos 25, VI e 26, I, c), na Lei Complementar Estadual n. 51/2008 (art. 60, incisos I, VI, alíneas a e b, VII, XII, alínea b).

FATO(S) EM APURAÇÃO: Suposta irregularidade e ilegalidade do ato administrativo de remoção do Policial Militar Benito Silva Filho do 2º BPM para a 3ª CIPM, emanado pelo COMANDO DO 2º BPM DE ARAGUAÍNA.

INTERESSADOS: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BENITO SILVA FILHO e COMANDO DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE ARAGUAÍNA.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 05 de maio de 2017.

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado (s).

PORTARIA Nº.: 014/2017

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei complementar Estadual nº 051/08.

ORIGEM: NF 033/2017

FATO (S) EM APURAÇÃO: ilegal acumulação de cargos públicos remunerados das esferas estadual e municipal
INVESTIGADO (S): Araildes Pinto de Almeida

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 03 de maio de 2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANÁ

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 006/2017

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público Nº 007/2017, a fim de que qualquer

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº 008/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Paranã-TO.

FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública); art. 3º da Lei nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública); art. 18, §6º, inciso I da Lei nº 8.078/90 art. art. 7º, inciso IX da Lei nº 8.137/90,

ORIGEM: Notícia de Fato Nº 046/2017

ASSUNTO (CNMP): Direito do Consumidor: venda de medicamento impróprio para o consumo

FATO EM APURAÇÃO: Venda de medicamento com prazo de validade vencido em estabelecimento farmacêutico

REPRESENTANTE: Ivander Marcos da Silva

REPRESENTADO: Drogeria "Droga Vida", na cidade de Paranã-TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Paranã-TO, 01 de maio de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 008/2017

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público Nº 008/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº 009/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Paranã-TO.

FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública); art. 3º da Lei nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública); arts. 10 e 11 da Lei nº 8.429/1992

ORIGEM: Notícia de Fato Nº 034/2017

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo: ato de improbidade com dano ao erário

FATO EM APURAÇÃO: Irregularidades apontadas nas contas do município de Paranã-TO, referentes ao exercício de 2007

REPRESENTANTE: Tribunal de Contas do Estado de Tocantins TCE-TO

REPRESENTADO: Edson Nunes Lustosa, ex-prefeito municipal de Paranã-TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Paranã-TO, 03 de maio de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 010/2017

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público Nº 010/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº 011/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Paranã-TO.

FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública); art. 3º da Lei nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública);

ORIGEM: Notícia de Fato Nº 030/2017

ASSUNTO (CNMP): Direito Ambiental

FATO EM APURAÇÃO: Acompanhar políticas públicas visando à mitigação dos efeitos da seca no município de Paranã, junto aos órgãos estaduais e municipais.

REPRESENTANTE: Coordenador de Defesa Civil de Paranã

REPRESENTADOS: Município de Paranã-TO e Estado de Tocantins

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Paranã-TO, 03 de maio de 2017.

QUEREMOS OUVIR VOCÊ!

OUVIDORIA MPE
Sugira · Denuncie · Questione

(63) 3216-7598
(63) 3216-7575
www.mpto.mp.br
ouvidoria@mpto.mp.br